

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 6
DE 26-02-2007**

ACTA N.º 6

Data da reunião ordinária : 26-02-2007

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:25 horas

Términus da reunião: 16:35 horas

Resumo diário da Tesouraria: 23/02/20071.293.483,34 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de doze a vinte e três do corrente mês e constantes dos Editais números trinta e um e trinta e dois/dois mil e sete.-----

--- Três – Face ao falecimento do General António Palma, no passado dia vinte e quatro propôs que seja exarado em acta um voto de pesar como sinal de profundo respeito pela sua memória, com o que o Executivo Municipal, por unanimidade concordou. -----

--- Salientou o facto do General António Palma ter sido comandante da Escola Prática de Cavalaria e sublinhou as suas invulgares qualidades. Propôs que se manifeste junto da família as mais sinceras condolências pela perda irreparável sofrida e se dê conhecimento da deliberação hoje tomada à Assembleia Municipal de Santarém, dado que a esposa do General António Palma é membro da mesma. A Câmara, por unanimidade, concordou. -----

--- Quatro – Solicitou aos senhores Vereadores autorização para incluir na ordem de trabalhos os assuntos seguintes, não tendo havido oposição:-----

--- a) Exercício do direito de preferência – Imóvel sito na Praceta Professor Dr. Francisco Luz Rebelo Gonçalves, número vinte e dois, freguesia de São Salvador, nesta cidade, em nome de António João Ferreira Henriques.-----

--- b) Exercício do direito de preferência – Imóvel sito na Praceta Professor Dr. Francisco Luz Rebelo Gonçalves, número nove, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Salvador, nesta cidade, em nome de Valdemar Joaquim Ventura Elisiário. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Recordou que em dezoito de Dezembro

de dois mil e seis colocou uma questão relativa à utilização das piscinas municipais pelos alunos das escolas do nosso Concelho. Na altura foi-lhe respondido que o ano lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis tinha sido um ano complicado para resolver o problema dado que os custos eram demasiado elevados para serem assumidos pela Câmara Municipal de Santarém e que durante o ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete se procuraria encontrar uma solução. Assim, perguntou se houve alguma evolução nesta matéria no sentido das crianças do Concelho, particularmente da cidade, poderem frequentar as piscinas. -----

--- Dois – Disse ter recebido uma carta do senhor Presidente de Junta de Freguesia da Romeira sobre as restrições do Plano Director Municipal para o Concelho de Santarém. A este propósito recordou que o Plano Director Municipal foi aprovado na década de oitenta com os votos favoráveis das forças maioritárias deste Concelho e um voto contra da CDU - Coligação Democrática Unitária que foi duramente criticada por não ter votado a favor do Plano Director Municipal pelo que não deixa de ser gratificante mais de vinte anos depois, todas as forças políticas considerarem que, efectivamente, o Plano Director Municipal não tinha que ver nem com a cidade de Santarém, nem com o seu Concelho e que tinha como característica fundamental restringir o desenvolvimento das freguesias rurais e ajudar à sua desertificação. Assim, apesar de discordar da alteração de perímetros urbanos de acordo com pedidos das juntas de freguesia, considerou extremamente importante saber o que se passa neste âmbito, porque a situação da Romeira não é única havendo outras freguesias do concelho que não cresceram graças a um Plano Director Municipal elaborado sem qualquer respeito pela identidade do Concelho e pela sua realidade e desenvolvimento. -----

--- Três – Referiu que o parque de estacionamento sito na Cerca da Mexeira, junto ao antigo Banco de Portugal está a necessitar de melhoramentos para poder continuar a ser utilizado até integrar a requalificação urbana prevista para aquela área e eventualmente deixar de ser parque de estacionamento . -----

--- Quatro – Informou que, no âmbito do trabalho que desenvolve como Deputada na Assembleia da República no passado dia vinte e três visitou o Distrito de Santarém. Na

sequência de contactos que manteve com responsáveis na área da saúde teve conhecimento que há cerca de oito mil utentes do serviço nacional de saúde que continuam no Concelho de Santarém sem direito a um médico de família. Manifestou a sua preocupação face à dificuldade em responder técnica e quantitativamente a necessidades no âmbito da saúde. A este propósito sublinhou o facto de oitenta por cento dos médicos no País terem mais de cinquenta anos o que significa que dentro de alguns anos o País poderá ser confrontado com falta de médicos aumentando o número de utentes sem médico. -----

--- Referiu que a extensão de saúde de Alcanede e a extensão de saúde de São Domingos vão ser inauguradas a curto prazo. -----

--- Sublinhou o facto dos cuidados de saúde na Cidade de Santarém serem prestados em infra-estruturas alugadas e sem as condições indispensáveis ao fim a que se destinam, além de se encontrarem dispersas pela Cidade. Disse ter tido conhecimento de que o Governo pretende mandar elaborar os estudos preliminares necessários à futura construção de um Centro de Saúde para Santarém, pelo que sugeriu que o Executivo seja ambicioso e proponha à Administração Central a construção de um edifício de maior volumetria capaz de concentrar, além do centro de saúde, todos os serviços na área da saúde que, neste momento, funcionam em estruturas alugadas. -----

--- Entretanto, ficou também a saber que há uma interessante unidade básica de saúde familiar também no concelho de Santarém mas fora da cidade que é a Unidade Básica de Saúde do Alviela e que é uma experiência única no País, que dependeu de proposta de um conjunto de médicos e está a funcionar de forma muito positiva na perspectiva dos Presidentes das Juntas de Pernes, Vaqueiros, Achete, São Vicente do Paúl, Arneiro e Casével, respondendo às necessidades dos utentes das seis freguesias em articulação com as respectivas extensões. Acrescentou que, com esta unidade básica de Saúde do Alviela não há nenhuma razão de ser para que a Extensão de Saúde de Pernes seja esquecida. ---

--- Manifestou toda a disponibilidade e empenhamento para trabalhar no sentido de se conseguirem rapidamente projectos para a construção de todas as infra-estruturas a que aludiu.-----

--- Senhora **Vereadora Lígia Batalha** – Relativamente à utilização das piscinas, informou que além do que foi feito com a Escola Dom João II no sentido de facilitar o transporte dos alunos não houve da parte das escolas básicas do segundo e terceiro ciclos mais nenhuma adaptação de horário no sentido de utilizarem os transportes públicos existentes e também não foi criado nenhum circuito específico. Disse haver intenção da Câmara sugerir que as escolas se organizem entre si na elaboração de horários para o próximo ano lectivo no sentido de estruturarem as actividades para utilizarem esse espaço de uma forma coordenada e não o que aconteceu com sobreposição de horários tornando impraticável o transporte específico para utilização de piscinas .-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** – Lembrou o pedido anterior no sentido de lhe ser fornecida cópia do ofício indeferindo o arranque de sobreiros..-----

--- **Dois** – Disse ter sido uma má decisão a exoneração da Engenheira Maria João Cardoso do cargo de Chefe de Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental porque considerava que era a única técnica que na Câmara sabia alguma coisa de resíduos sólidos. Referiu que recentemente foi informado que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau iria coordenar o Serviço de Higiene e Limpeza e que a Engenheira Maria João voltou a ser chefe de divisão. Felicitou o senhor Presidente por ter tomado esta decisão. -----

--- **Três** – A propósito da intervenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita disse não ter médico de família, assim como muitas outras pessoas. Todavia, essa é uma questão que de facto não está nas mãos do Executivo, está nas mãos da Administração Regional de Saúde e do Governo. Considera importante informar o Governo que o terreno está disponível e reclamar a construção do Centro de Saúde de Santarém -----

--- Quanto a Pernes parece-lhe óbvio que também depende do Governo. Salientou que o terreno está disponível para a construção de centro de saúde há bastante tempo, pelo que o problema não é só deste Governo mas também dos anteriores. Disse ser mais um exemplo da inércia governamental apesar da disponibilização e empenho da administração local.. -----

--- Relativamente ao Centro de Saúde de Santarém o senhor **Presidente** confirmou que

já há algum tempo que foi disponibilizado um terreno, em resultado de uma negociação que tem vindo paulatinamente a ser construída de forma a viabilizar o centro de saúde no planalto. Salientou que a postura da Câmara tem sido de facilitar as negociações e de participar empenhadamente na construção daquela infraestrutura. Manifestou ainda a sua concordância com a ideia de se criar um centro de saúde polivalente onde fosse possível fazer confluir todos os serviços compatibilizando a burocracia toda no mesmo espaço. --

--- Referiu-se à estratégia de alteração dos Planos Directores Municipais e a sua interligação com os futuros Planos Regionais de Ordenamento do Território, que permitirá que, estando estes publicados as alterações dos primeiros possam ser feitas de acordo com uma decisão da assembleia municipal. -----

--- Perante esta possibilidade foi aceite uma sugestão do senhor professor João Ferrão no sentido de compatibilizar o Plano Director Municipal com o PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território através de macro-planeamento envolvendo as autarquias do Cartaxo, da Azambuja e de Rio Maior com o propósito de que os respectivos planos directores estejam integrados e interajam numa sistematização coerente ao nível do território. -----

--- Lamentou que o primeiro Plano Director Municipal desenhado para Santarém não tenha tido como preocupação o desenho de vários perímetros urbanos do Concelho, o que colocou muitas freguesias com problemas a esse nível, das quais destacou os casos da Romeira, Póvoa da Isenta, e Alcanede.-----

--- Informou que foram mantidas diversas reuniões na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região tendo a Câmara feito uma proposta de alterações com base num conjunto de desenhos de perímetros urbanos que permitiria resolver os problemas do Concelho. Lamentou que esta proposta de metodologia não tenha obtido resposta positiva e referiu que o principal motivo é a REN - Reserva Ecológica Nacional. -----

--- Disse que, apesar de recentemente lhe ter sido referido que se alguns perímetros urbanos foram estrangulados, e não foram feitos, foi de propósito para extinguir aqueles núcleos populacionais, o que classificou como uma atitude fundamentalista, todavia mantém uma expectativa positiva pois vê também da parte da CCDR alguma vontade de

resolver o problema. Referiu ainda que os técnicos de planeamento da Câmara estão no conselho que está a desenhar o PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território. --

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Informou que, neste mandato, a Comissão Concelhia de Saúde já reuniu três vezes. Considera que estas reuniões são importantes para se tomar conhecimento das dificuldades e, também, para apresentar soluções. -----

--- Referiu que, apesar da Unidade de Saúde Familiar do Alviela estar a funcionar muito bem e ter uma equipa muito boa, a verdade é que os oito mil utentes sem médico de família vai ser aumentado com a constituição das unidades familiares. Disse que este problema tem sido debatido na Comissão Concelhia de Saúde porque a criação destas unidades de saúde familiares inicialmente não foi bem pensada porque surge da iniciativa dos médicos que se candidatam na internet. A Administração Regional de Saúde e a Direcção do Centro de Saúde não sabem que os seus próprios médicos se estão a candidatar, apenas se eles quiserem informar porque só depois de constituída a unidade familiar, recebem um ofício a informar que o médico X vai para a unidade familiar Y. Exemplificou que, no concelho de Santarém, uma das médicas que estava no centro de saúde em Santarém foi para a unidade familiar do Alviela. Considerou que a questão dos oito mil utentes sem médico de família apesar de ser preocupante não é a mais grave porque tal não significa que as pessoas não tenham atendimento pois serão atendidos pelo médico que estiver de serviço.-----

--- Prosseguiu referindo que o grande problema ao nível da saúde é, neste momento, não se saber o que é que vai acontecer relativamente às sub-regiões da Administração Regional de Saúde que vão desaparecer pois não está definido quem é que vai fazer os serviços que neste momento as sub-regiões estão a desempenhar.-----

--- Realçou que o centro de saúde em Santarém está a atravessar graves problemas ao nível de recursos humanos e também ao nível operacional não dispondo, por exemplo, de viaturas em condições para cuidados continuados ou para apoio domiciliário. -----

--- Salientou que nessa reunião foi discutida a possibilidade, que está neste momento a ser estudada, mas que pode servir de atractivo, de lançar um pequeno pacote de incentivos à fixação de médicos em Santarém, e que poderá consistir, por exemplo, na

Câmara financiar o arrendamento de uma ou duas casas. Embora reconhecendo que é mais uma situação em que as autarquias locais vão substituir o Estado, a saída de médicos pode criar situações muito complicadas quando depois as unidades de saúde familiares têm um grande horário mas é claro que esse horário vai diminuir nas próprias extensões. -----

--- Disse ter mantido reunião com o Director da Sub-Região e com o Director do Centro de Saúde porque, face à criação das unidades de saúde familiar, quer a questão das reprogramações de horários quer o que pode acontecer às extensões que existem nas localidades não se encontra minimamente explicada. -----

--- A Câmara pretende colaborar nessa fixação para que se possa resolver este problema mas a indefinição que se faz sentir é grande, a ponto de se ter ouvido falar que o Decreto que regulamenta as unidades familiares vai ser alterado porque a aplicação não está a ser fácil. No Concelho de Santarém já existiram pelo menos mais duas candidaturas a unidades de saúde familiares que não se concretizaram por problemas logísticos. Salientou ainda que as áreas territoriais das unidades de saúde familiares não estão definidas, são os médicos que as escolhem o que pode levar a que uma ou duas freguesias fiquem isoladas. -----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** disse concordar com a intervenção do senhor Presidente a propósito do Plano Director Municipal defendendo que a questão tem que ser vista no sentido global e não apenas para resolver uma situação, como a questão das Viegas.-----

--- Referiu que, quando foi Vereador a tempo inteiro, em reuniões na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a sugestão que foi feita foi de que o ponto de partida seria a questão da carta da reserva ecológica até porque o próprio Plano Director Municipal obriga a que a nova carta seja aprovada antes da revisão. Disse que nessa altura foram dados alguns passos no sentido de enviar para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional uma primeira proposta de REN Bruta para que ela pudesse ser republicada no sentido de passar a ser eficaz e crê que o caminho poderá ser esse. ---

--- Relativamente à questão dos PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território

pensa que seria importante a Câmara desenvolver o trabalho que é necessário por forma a que não se perca muito tempo depois da publicação, o que possibilitaria que antes do final do mandato houvesse um novo Plano Director Municipal. -----

--- O **senhor Presidente** aceitou os cumprimentos do senhor Vereador Rui Barreiro quanto à reestruturação dos Serviços de Higiene e Limpeza. Prosseguiu salientando que existem problemas complicados na cidade no âmbito da limpeza e decidiu começar por fazer uma remodelação dos serviços de higiene e alguns resultados começam a aparecer. Informou que outra das medidas tomadas reestruturação foi colocar todas as máquinas a trabalhar, algumas delas paradas há quatro anos, nomeadamente a varredoura que está agora a trabalhar com muita eficácia. Disse que desde o dia dez de Janeiro até ao dia vinte de Fevereiro foram recolhidas, de áreas nunca limpas, dez toneladas de lixo a mais do que é habitual. Informou que foram limpos todos os contentores da responsabilidade da Câmara no Concelho e que começaram a ser lavados pela segunda vez mil e quinhentos contentores e que a partir de hoje vai ser colocado um autocolante em cada contentor referindo a data em que o mesmo foi lavado. Disse que se pretende com esta medida, para além de manter os contentores limpos, sensibilizar as pessoas para que tenham alguma cautela. -----

--- Informou também que adjudicou uma obra pequena para melhoria das condições dos trabalhadores da higiene e limpeza. Vão ser alterados os balneários, todos os trabalhadores vão ter cacifos, vai haver local para guardarem as fardas, e vão dispor de chuveiros. Informou que se pretendem mudar as fardas, criando equipamentos com dignidade. Pretende-se ainda criar as condições mínimas no refeitório. -----

--- Referiu que vão ser lançados os ecopontos, sendo a primeira ilha experimental em São Domingos e a segunda no Sacapeito. Para além disso serão lançados os mini ecopontos, isto é, vão ser distribuídos pelas pessoas pequenos baldes ecoponto com três sacos plásticos lá dentro para pôr o lixo já devidamente dividido em casa. Informou também que neste âmbito vai ser implementado um sistema de fiscalização para que não seja apenas a autarquia e os serviços da autarquia a serem penalizados por aquilo que são os desleixos e omissões de alguns munícipes em relação às regras elementares de higiene

com a via pública. Vai também ser lançada uma campanha ambiental e de limpeza junto das escolas que aposta na inter-relação dos adultos no sentido de sermos mais disciplinados. Estão a ser revistas as rotas da recolha dos resíduos sólidos.-----

--- Concluiu referindo que considera que os primeiros resultados das reestruturações começam a aparecer, verificando-se uma limpeza manifesta e mais evidente da cidade, e baixaram muito drasticamente as reclamações relacionadas com o lixo. Disse esperar, até ao fim do ano, ter estes problemas do lixo resolvidos, assim como espera uma melhoria da eficácia na Câmara para responder a estes problemas.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a Informação **número quarenta/dois mil e sete**, da **Chefe Divisão Administrativa de Licenciamentos**, sobre devolução de taxas referente ao processo de obras número seiscentos e trinta e sete/sessenta, do seguinte teor: -----

--- “Foi apresentado requerimento por Vítor Manuel Pena Viçoso e Maria Luísa Fonseca Pena, solicitando a devolução das taxas cobradas pela vistoria efectuada às fracções A e B do prédio sito na Rua João Afonso, números treze, quinze e dezassete, freguesia de Marvila, nesta Cidade, e posterior emissão de licença de utilização.-----

--- Para tal, apresentaram cópia de auto vistoria, elaborado pela Câmara Municipal de Santarém, comprovando que foi efectuada vistoria ao edifício em causa, no dia dezoito de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um, informando que o mesmo reunia condições de utilização para habitação e ocupação, e cópia da guia de receita eventual número sessenta e quatro, comprovando o pagamento da taxa de vistoria por conclusão de obras.-----

Averiguada a situação descrita, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- **Um** - Dado que os requerentes pretendiam vender a fracção B, tentaram obter junto destes Serviços, fotocópia autenticada da licença de utilização do prédio. Conforme procedimento habitual nestes casos, foi averiguado o nome do proprietário do prédio, à

data da sua construção, para verificar qual o processo de obras referente ao licenciamento da construção;-----

--- **Dois** - Foi detectada a existência do processo de obras número seiscentos e trinta e sete/sessenta, em nome de Manuel dos Santos Saraiva, através do qual foi licenciada a construção e posterior alteração do edifício em causa, e nele não foi encontrada qualquer documento, menção ou registo que comprovasse a existência da referida licença de utilização; -----

--- **Três** - Perante essa situação, foram os requerentes informados da inexistência daquele documento e da necessidade de solicitar uma vistoria para posterior emissão da licença de utilização pretendida, conforme determinado no artigo sessenta e quatro do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho. O pedido de vistoria veio a ser apresentado no dia dezassete de Março de dois mil e três, pelo senhor Vítor Manuel Pena Viçoso, tendo liquidado a correspondente taxa no valor de duzentos Euros (Guia número dois mil cento e quarenta e dois/dois mil e seis); -----

--- **Quatro** - Na vistoria efectuada no dia quatro de Abril de dois mil e seis, foi verificado pela Comissão Técnica de Vistorias que as fracções A e B estavam de acordo com o projecto aprovado, reunindo condições para ser emitida a licença de utilização para comércio e habitação, a qual veio a ser emitida no dia vinte seis de Abril de dois mil e seis, tendo o requerente pago a corresponde taxa no valor de trezentos e oitenta e um Euros (licença número três mil cento e vinte oito/dois mil e seis, paga pela guia número três cento e vinte oito/dois mil e seis); -----

--- **Cinco** - Só agora foram apresentados os documentos constantes nos anexos sete e oito do processo, e com base na data da vistoria foi efectuada uma busca intensiva nos livros de registo das licenças de utilização, tendo sido detectada a existência do alvará de licença números setenta e seis, emitido no dia vinte sete de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um.-----

--- **Seis** - Confirmando-se novamente que não existe no processo de obras qualquer

documento, menção ou registo que comprove a existência da referida licença de utilização, admite-se que, durante o seu depósito em arquivo, desde o ano de mil novecentos e sessenta e um, os referidos documentos se tenham extraviado, desconhecendo-se em que situação ou momento temporal, mas sustentado pelo facto de o arquivo deste Departamento ter sofrido várias alterações de localização (sótão do edifício dos Paços do Concelho, Arquivo Distrital e actualmente no piso – dois do edifício do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente), obrigando a várias operações de transporte de todos os processos arquivados; -----

--- **Sete** - Dado que também só agora foram apresentados os documentos em causa, não poderia ter sido efectuada a busca agora efectuada, pelo que a informação inicialmente prestada por estes Serviços, foi correcta, dado não existir, naquele momento, qualquer elemento onde fosse referenciada a existência da licença. -----

--- **Oito** - No entanto, e considerando que os requerentes não podem ser prejudicados por uma situação, à qual são totalmente alheios, sugere-se que seja dado provimento à pretensão dos requerentes, dado que a pasta da vistoria deveria constar no processo, e assim teria sido dispensável a vistoria efectuada em dois mil e seis, e teria sido imediatamente fornecida fotocópia autenticada da licença de utilização existente, documento suficiente para a transmissão do imóvel; -----

--- Face ao exposto, sugere-se que se proceda à devolução das importâncias pagas pelo pedido de vistoria e pela emissão da licença (duzentos Euros + trezentos e oitenta e um Euros), num total de quinhentos e oitenta e um euros, após a validação da presente informação por deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCANEDE**, com sede na Rua da Arca, na Vila e freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção de taxas inerentes ao projecto para construção de um novo quartel. -----

--- A **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três do artigo nono do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e de Compensações, poder-se-á reduzir o valor das taxas inerentes ao processo em causa até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a redução até cinquenta por cento do valor das taxas inerentes ao projecto, bem como autorizar o pagamento das mesmas em prestações até um máximo de seis. -----

--- De **P T - COMUNICAÇÕES, S.A.**, com sede na Rua Andrade Corvo, número seis, Município de Lisboa, apresentado projecto de arquitectura para legalização de alterações efectuadas num edifício sito na Rua Reitor Pedro Calmon, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Analisando o processo da legalização das alterações efectuadas na loja do edificio da PT Comunicações, informa-se o requerente que se procedeu ao envio da pretensão à entidade IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico, uma vez que se encontrava dentro dos limites da zona de protecção de um imóvel de interesse público, afim de proceder á emissão de um parecer final. -----

Face ao exposto informa-se que o requerente deverá ter em consideração a informação técnica prestada pela entidade consultada: IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico, tendo sempre como presente que o parecer transmite algumas condições para a aprovação final desta pretensão. -----

Assim sendo, deverá o requerente tomar conhecimento e proceder em conformidade com as condições expressas no parecer da entidade, de referência – informação número dois mil setecentos e vinte cinco/DRL-DS/dois mil e seis (constante do processo), onde “considera-se de propor a aprovação da pretensão, exceptuando-se a publicidade, onde deverá entregar um projecto autónomo que caracterize todos os elementos a instalar, (dimensões, cores, inscrições previstas, a localização na fachada, entre outros). -----

--- Verificou-se também que a pretensão inclui a ocupação da via pública com uma rampa de acesso, considerou-se que não se vê inconveniente, mas ressalva-se que deverá ser taxado pela Secção de Taxas e Licenças. -----

--- Considera-se assim, que o requerente poderá obter a aprovação final deste processo de licenciamento, mediante a aceitação e cumprimento de todas as premissas anteriormente expressas.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto em causa, de acordo com as condições estabelecidas na informação atrás transcrita.-----

--- INFORMAÇÕES PRÉVIAS-----

--- De **ANA MARIA FERREIRA GOMES DE ABREU**, residente nos Casais do Quintão, Freguesia de Várzea, deste Município, solicitando informação prévia para ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Estrada Nacional cento e catorze, freguesia da sua residência.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “A requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, no local de Casais do Quintão - Várzea. -----

--- O terreno em causa possui catorze mil novecentos e sessenta metros quadrados e encontra-se inserido em território agro-florestal, fora das Reservas Agrícola Nacional – RAN e Ecológica Nacional – REN, de acordo com as plantas do Plano Director Municipal - PDM.-----

--- Tratando-se de um pedido para ampliação cuja localização se situa em solo agro-florestal, deverão seguir-se os preceitos abaixo indicados:-----

--- - A área de implantação deverá ser inferior a trezentos metros, ter um máximo de dois pisos (cave e rés-do-chão ou rés-do-chão e primeiro) e altura de sete vírgula cinco metro, de harmonia com o número dois do artigo sessenta e seis do regulamento do Plano Director Municipal, devendo o terreno ter uma área mínima de três mil metros quadrados;-----

--- - Deverão ser garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas, de acordo com o número três do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

--- - Deverá também garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido no número dois do artigos setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal; e-----

--- - Deverão ser tidos em consideração os pareceres da Delegação de Saúde – DS e Estradas de Portugal, EPE.-----

--- Considero, deste modo, face aos pareceres favoráveis emitidos pelas diversas entidades e à inserção em zona mista, corroborada pelo relatório de recolha de dados acústicos, que a pretensão da requerente poderá obter viabilidade, nas condições acima enumeradas e demais legislação em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente de que a sua pretensão é viável, de acordo com o parecer atrás transcrito. -----

--- De **JOSÉ CARLOS PIRES PACHECO**, residente na Rua Coronel Fonseca, no lugar de Carneiria, Freguesia de Várzea, deste Município, solicitando informação prévia para construção de dois edifícios de habitação colectiva e comércio, no lugar de Quinta do Mocho, Freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Chefe de Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Verificando-se que se encontra expirado o prazo no âmbito de audiência prévia dos interessados (artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativa), para o requerente se pronunciar, quanto ao teor da informação técnica emitida pelos serviços, e dado que até à presente data a mesma não se pronunciou, sugiro a V. Exa. que o mesmo seja submetido a deliberação camarária com proposta de inviabilização da pretensão em causa, por ausência de resposta do interessado.” -----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão não é viável. -----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi prestada uma informação sobre arquivo dos pedidos de informação prévia abaixo discriminados, por ausência de resposta dos requerentes, do seguinte teor: -----

--- Informação Prévia número quarenta e quatro/dois mil e cinco – **Artur Manuel Sousa**

- da Silva.**-----
- Informação Prévia número cinco/dois mil e seis – **Eduardo José Lindinho Candeias;**-----
- Informação Prévia número dois/dois mil e cinco – **Daniel Nunes Pinheiro;**-----
- Informação Prévia número quatro/dois mil e cinco – **Elisabete Nogueira Mendes Madeira da Cruz e Outro;**-----
- Informação Prévia número quinze/dois mil e cinco – **Fernando Manuel Andrade Rodrigues;**-----
- Informação Prévia número dois/dois mil e seis – **Ilídio Duarte Monteiro;**-----
- Informação Prévia número vinte e três/dois mil e cinco – **João Maria Mira Carvalho;**-----
- Informação Prévia número quarenta e cinco/dois mil e cinco – **Manuel João Santos Louro;**-----
- Informação Prévia número vinte seis/dois mil e cinco – **Marisa Sofia Inácio Jorge Marques;**-----
- Informação Prévia número oitenta e um/dois mil e quatro – **Teresinha Maria Brás Santos Silva;**-----
- Informação Prévia número treze/dois mil e cinco – **Trindade Graça Jacinto.**-----
- “Considerando que o interessado não apresentou, no prazo de seis meses, após a sua comunicação, os elementos solicitados indispensáveis à instrução do pedido de informação prévia, sugiro a V. Exa. que o mesmo seja submetido a deliberação camarária para que seja considerado deserto, face ao disposto no número um do artigo cento e onze do Código do Procedimento Administrativo, determinando o arquivamento do pedido em causa, por ausência de resposta o interessado.”-----
- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a informação atrás transcrita, considerando o procedimento deserto e arquivar os respectivos processos.-----
- LOTEAMENTOS**-----
- De **ANGELINA & RODRIGUES - CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Rua vinte cinco de Abril, número quarenta e seis, nesta Cidade, solicitando redução do

valor da caução prestada para garantia da execução das obras de urbanização, referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número seis/dois mil e um, denominada Quinta das Cortezas, sita no lugar de São Domingos, freguesia de São Nicolau, também nesta Cidade. -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamento**, foi informado o seguinte: -----

--- “Tendo-se em atenção a informação técnica de vinte e três de Março último, que calculou a percentagem de trabalhos realizados na ordem dos cinquenta e seis por cento e coeficiente de actualização, que se cifrou em um vírgula cento e noventa e nove, o valor a reter suporte em um milhão duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e sete Euros e quarenta e seis cêntimos. -----

--- Em aditamento, informa-se que o valor a reter levou em consideração todos os trabalhos, incluindo os arranjos exteriores.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor da caução prestada para o valor de um milhão duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e sete Euros e quarenta e seis cêntimos. -----

--- De **BENJAMIM GOMES GONÇALVES E OUTRO**, residente na Rua dos Charcos, número vinte e dois, Município de Almeirim, solicitando alteração ao alvará de loteamento número vinte e dois/oitenta e três, que licenciou uma propriedade denominada Urbanização Quinta da Mota, na Vila e Freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “O requerente apresentou um pedido de alteração ao alvará de loteamento número vinte e dois/oitenta e três, relativamente aos lotes números setenta a setenta e três de um loteamento localizado no Vale de Santarém, aumentando a área das edificações, de cento e doze vírgula oitenta e um para cento e dezasseis vírgula cinquenta metros quadrados.--

--- O loteamento em causa encontra-se inserido em área urbana consolidada, no perímetro urbano da localidade, de acordo com os plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM. Esta área encontra-se também sobreposta a Reserva Agrícola Nacional – RAN, configurando-se, contudo, segundo a Direcção Regional de

Agricultura do Ribatejo e Oeste – DRARO, como não inclusão nesta classificação (a folhas quinze deste processo).-----

--- Do pedido de alteração, considero que o mesmo se enquadra no número oito do artigo vinte sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, dado que se pretendem alterar zero vírgula quinze por cento da área de implantação, dando cumprimento ao estipulado no regulamento do Plano Director Municipal e de acordo com o quadro abaixo:-----

decreto-lei n.º 555/ 99					
designação	unidade	autorizada	proposta	diferença	%
área de implantação	m²	10.918,47	10.934,47	16,00	0,15%
área de construção	m²	*			
regulamento do PDM					
designação		autorizado	proposto		
coeficiente de afectação do solo		0,23	0,23		
coeficiente de ocupação do solo		*			
* - dado o alvará de loteamento ser anterior à entrada em vigor do PDM, não existe referência a área de construção					

--- De referir também que, de acordo com a alteração pretendida, deverão ser alterados os lotes para dar cumprimento ao estipulado no regulamento do loteamento, ou seja a área de implantação não ser superior a cinquenta por cento do lote, implicando consequentemente que cada parcela passe a ter uma área de duzentos e trinta e três metros quadrados.-----

--- Considero, por conseguinte, que se poderá aprovar o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento.-----

--- De referir, por último, que de acordo com a portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, não haverá lugar a acréscimo para cedências de espaços verdes e de equipamento de utilização colectiva.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -

--- “De acordo com a informação técnica, proponho **a aprovação do pedido de alteração à licença do loteamento com alvará vinte e dois/oitenta e três**, tendo em

conta o estabelecido no número oito do Artigo vinte sete do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (regime Simplificado).-----

--- Deverá ser do conhecimento do interessado: não será necessário proceder à correcção da área dos lotes em causa (procedimento formal complexo e demorado) tendo em conta que a capacidade construtiva conseguida com o aumento da área de implantação representa um incremento inferior a três por cento, enquadrável no regime simplificado previsto no Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, não representando desconformidade com o Plano Director Municipal em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará, de acordo com os pareceres técnicos atrás transcritos.-----

--- De **CARLOS MANUEL BOAVIDA FERREIRA**, residente na Rua João Paulo II, Urbanização Jardim de Baixo, Lote setenta, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número seis/oitenta e sete, em nome de Maria Fernanda Durão Antolin Tropa Batista, referente à urbanização de uma propriedade sita no lugar de Casais da Charruada, freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- A **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou o seguinte:-----

--- “Relativamente ao estudo de loteamento em epígrafe, verifica-se que se encontra esgotado o período de discussão pública, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, pelo que se propõe que o mesmo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará número seis/oitenta e sete, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento.-----

--- De **JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES VIEIRA**, residente na Praceta Bernardino Almeida Ferro, número quatro – primeiro direito, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e quatro, em nome de Sociedade Agrícola da Cortiça, Limitada, referente à urbanização de uma propriedade sita na Quinta das Claras, Jardim de Baixo, freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação:-----

--- “O proprietário do lote número cinco apresenta um pedido de alteração ao alvará de

loteamento número dois/dois mil e quatro, aumentando a área do anexo do referido lote, em trinta vírgula quinze metros quadrados. O loteamento em causa encontra-se inserido em área urbanizável de média densidade (Z dois) e espaço verde urbano, no perímetro urbano da Cidade, de acordo com os plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM. Também se encontra, o loteamento, abrangido pelo plano de Pormenor da zona envolvente à Escola Básica do Jardim de Baixo. -----

--- Do pedido de alteração, considero que o mesmo se enquadra no número oito do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, dado que se pretendem alterar um vírgula oitenta por cento da área de implantação e um vírgula vinte e nove por cento da área de construção, dando cumprimento ao estipulado no regulamento do Plano Director Municipal, de acordo com o quadro abaixo: -----

decreto-lei n.º 555/ 99					
designação	unidade	autorizada	proposta	diferença	%
área de implantação	m²	1.673,00	1.703,15	30,15	1,80%
área de construção	m²	2.334,00	2364,15	30,15	1,29%
regulamento do PDM					
designação		autorizado	proposto		
coeficiente de afectação do solo		0,21	0,21		
coeficiente de ocupação do solo		0,29	0,29		

--- Considero, por conseguinte, que se poderá aprovar o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento. -----

--- De referir, por último, que de acordo com a portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, não haverá lugar a acréscimo para cedências de espaços verdes e de equipamento de utilização colectiva.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração em face do parecer atrás transcrito, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento. -----

--- De **L. P. NOBRE, LIMITADA**, com sede na Travessa das Capuchas, número nove, nesta Cidade, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao

loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número quinze/dois mil e dois, sita na Portela das Padeiras, freguesia de São Salvador, também nesta Cidade. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, a Comissão constatou que estão reunidas condições para a recepção definitiva das obras de urbanização.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização referentes ao alvará número quinze/dois mil e dois. -----

--- De **SCALURBA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida do Brasil, número vinte e quatro – sexto Esquerdo, Município de Lisboa, solicitando, relativamente ao alvará número sete/dois mil e quatro, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita nos Casais da Alagoa, freguesia de São Salvador, nesta Cidade:-----

UM - Redução do valor da caução prestada para garantia da execução das obras de urbanização;-----

DOIS - Prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização, por mais um ano.

--- Quanto ao **PONTO UM e DOIS**, o **Departamento de Obras e Equipamento**, informou o seguinte: -----

--- “Em face do volume percentual de infraestruturas realizado e do respectivo coeficiente de actualização que se cifrou em um vírgula cento e um, informamos que a garantia poderá ser reduzida, devendo no entanto permanecer caucionada a importância de trezentos e seis mil e cinquenta e quatro euros vírgula sessenta e quatro cêntimos. ----

--- Nos termos do disposto no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e nove de Dezembro poderá renovar-se o alvará por mais um ano, devendo informar-se o promotor que a prorrogação apenas poderá ser solicitada uma única vez.”-----

--- Também pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Em face do pedido de redução do valor da caução deste loteamento, retida como

garantia para a execução das obras de urbanização, temos a informar que, de acordo com a visita feita ao local e de esclarecimento dado pelo Engenheiro João Paulo Coelho quanto ao âmbito da informação já prestada pelo Departamento de Obras e Equipamento, podemos considerar que o capítulo dos “Arranjos Exteriores” já se encontram englobados nos cálculos efectuados, pelo que não se vê inconveniente na redução do valor da caução, nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Infra-estruturas, Viação e Transito a vinte e três de Janeiro de dois mil e sete.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

--- **UM** – Autorizar a redução do valor da garantia bancária para o valor de trezentos e seis mil e cinquenta e quatro euros vírgula sessenta e quatro centimos, de acordo com o pareceres técnicos atrás transcritos. -----

--- **DOIS** – Prorrogar o prazo para execução das obras de urbanização por mais um ano, em face do parecer técnico emitido. -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão Esquerdo, Município de Lisboa, solicitando redução do valor da caução prestada para garantia da execução das obras de urbanização, referentes ao alvará número dois/dois mil e quatro, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita na Quinta das Claras, Jardim de Baixo, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamento**, foi prestada a seguinte informação:

--- “Em face da recepção definitiva por parte das infraestruturas eléctricas, do volume de trabalhos realizados na importância corrigida de oitenta e três mil setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e um Euros, e do coeficiente de actualização, considera-se que deverá permanecer caucionada a importância de vinte mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove centimos.” -----

--- Também a **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, prestou a seguinte informação: -----

--- “Em face do pedido de redução do valor da caução deste loteamento, retida como garantia para a execução das obras de urbanização, temos a informar que, de acordo com

a vistoria complementar efectuada (Auto de Vistoria de doze de Outubro de dois mil e seis, aprovado em reunião de câmara de catorze de Dezembro de dois mil e seis), não se vê inconveniente na redução do valor da caução, nos termos da informação de vinte e três de Janeiro de dois mil e sete, já prestada pelo Chefe de Divisão de Infra-estruturas, Viação e Transito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor da caução para o valor de vinte mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos, em face das informações atrás transcritas.-----

--- CERTIDÕES-----

--- EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Imóvel sito na Praceta Professor Dr. Francisco Luz Rebelo Gonçalves, número vinte e dois, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, em nome de **António João Ferreira Henriques**.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou uma informação do seguinte teor:-----

--- “Pretende o requerente alienar uma fracção localizada em epígrafe pelo valor de setenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão sobre a referida condição. --

--- Do exercício do direito de preferência, julgo, pela inexistência de dados técnicos referentes à área da fracção, não existir interesse na aquisição de fracções habitacionais isoladas, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o referido direito.”-----

--- Também a **Junta de Freguesia de São Salvador**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Imóvel sito na Praceta Professor Dr. Francisco Luz Rebelo Gonçalves, número nove, rés-do-chão esquerdo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, em nome de **Valdemar Joaquim Ventura Elisiário**.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Pretende o requerente alienar uma fracção localizada em epígrafe pelo valor de setenta mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão sobre a referida condição. --

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se, do valor de venda (seiscentos e setenta e quatro vírgula trinta e sete Euros/metro quadrado) que o mesmo se encontra em consonância com os valores de mercado mas, considero não existir interesse na aquisição de fracções habitacionais isoladas, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência.”-----

--- Também a **Junta de Freguesia de São Salvador**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Imóvel sito na Travessa Santo Estevão, números quarenta e dois a quarenta e seis, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, em nome de **Luís Emílio do Carmo Neto**. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente, representado por Solicitador, alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, tendo em conta que este local se encontra abrangido pela área do Centro Histórico de Santarém em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), bem como pela zona especial de protecção (Zona Especial de Protecção, Direcção Geral, II Série, Número sete de nove de Janeiro de mil novecentos e quarenta e sete) à Igreja de Santo Estêvão (Santo Milagre) (Monumento Nacional, Decreto Número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete) e zona de protecção aos restos das Muralhas e Portas de Santarém (Imóvel de Interesse Público, Decreto Número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete).-----

--- Do pedido apresentado, julgo, da área do terreno, apurada no programa de Gestão Urbanística, que o valor em causa (trezentos e setenta e um vírgula quarenta e cinco/metros quadrados – cento e setenta e quatro quinhentos e oitenta /quatrocentos e setenta metros quadrados) se encontra dentro dos preços médios de mercado, não sendo, no entanto, vocação da Câmara Municipal adquirir armazéns no Centro Histórico. -----

--- Considero, assim, não existir interesse na aquisição deste prédio urbano, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência. -----

--- De referir, por último, que não estando estipulado, na Lei número treze/oitenta e cinco, prazo para a decisão de exercício do direito de preferência, a Autarquia reger-se-á pelo disposto no número dois do artigo sétimo do decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro, ou seja quarenta e cinco dias e não oito, conforme estipulado pelo Solicitador.” -----

--- A **Junta de Freguesa de Marvila**, informou que não pretende exercer o direito preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face da informação atrás transcrita. -----

--- LICENCIAMENTOS DIVERSOS -----

--- De **AMICIAIOZA – PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO**, com sede no lugar de Horta do Moinho, no lugar e freguesia de Azoia de Cima, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licença especial de ruído e de utilização para realização de Baile de Máscaras, nos dias dezassete e vinte de Fevereiro de dois mil e sete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Baile de Máscaras, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, com sede na Rua

da Escola, número sessenta e seis, no lugar de Secorio, Freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licença especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias dezassete e dezanove de Fevereiro de dois mil e sete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de catorze do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Festa Popular, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DE ALÉM**, com sede no lugar de Aldeia D'Além, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licença especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias dezasseis a vinte de Fevereiro de dois mil e sete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de nove do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Festa Popular, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **CORPO NACIONAL ESCUTAS – AGRUPAMENTO SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO**, com sede na Vila e freguesia de Alcanhões, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licença especial de ruído e de utilização para realização de Baile de Carnaval, nos dias dezassete e dezoito de Fevereiro de dois mil e sete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de nove do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Baile de Carnaval, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e

nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede na Rua Professor Artur do Carmo, no lugar e freguesia de Romeira, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licença especial de ruído e de utilização para realização de Espectáculos Carnavalescos, nos dias dezassete a vinte de Fevereiro de dois mil e sete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Espectáculos Carnavalescos, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS**-----

--- Pelo **Serviço de Património Cultural** foi presente a Comunicação interna número trinta e quatro/dois mil e sete, de nove de Janeiro último, remetendo proposta de Regulamento de Utilização e Reprodução de Imagens Fotográficas, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento I), fazendo parte integrante da mesma.-----

--- A **Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos** prestou a informação número sete, de vinte e dois do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Em trinta de Junho de dois mil e seis foi publicado o Despacho Normativo número trinta e oito/dois mil e seis que altera as regras de publicação de actos na segunda Série do Diário da República e onde pode verificar-se que, actualmente, só são efectuadas publicações gratuitas quando exista um normativo legal que imponha essa publicação. Verifica-se que apenas é legalmente imposta a publicação em Diário da República dos projectos de regulamento.-----

--- Face ao estabelecido no normativo acima referido o procedimento adoptado pela Autarquia tem sido o de publicar, apenas na imprensa local e em boletim da Autarquia, um Edital referindo que o regulamento foi aprovado pela Câmara Municipal de Santarém e Assembleia Municipal de Santarém nos dias X e Y, e entra em vigor dia Z, passando a estar disponível na Câmara Municipal de Santarém e na respectiva página na Internet para consulta. -----

--- O Projecto em apreço ainda não se encontra em fase de publicação final, no entanto, sugere-se que o seu artigo nono passe a ter a seguinte redacção: -----

--- “O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação de Edital, na imprensa local e em boletim da Autarquia.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do presente Regulamento, com alteração do artigo nono, devendo o projecto de Regulamento ser publicado em Diário da República para apreciação pública, nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PROTOCOLO QUE PROMOVE A QUALIDADE DO AMBIENTE - UMA COOPERAÇÃO VALIOSA**-----

--- Pela **Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental** foi presente a informação número quarenta, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em consideração o ofício da Polícia de Segurança Pública de Santarém de vinte de Janeiro de dois mil e sete, no sentido de se formalizar a Cooperação em Ambiente entre a Câmara Municipal de Santarém e a Polícia de Segurança Pública de Santarém, somos de parecer que a proposta de Protocolo de Cooperação em anexo, deverá ser submetido à próxima reunião de Câmara, no próximo dia vinte e seis de Fevereiro, de forma a permitir o mais brevemente possível a actuação conjunta da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental e as BriPA, na Defesa do Ambiente e na promoção do Desenvolvimento Sustentável.-----

--- Mais se informa que o conteúdo do protocolo foi elaborado pela Divisão de Resíduos

e Promoção Ambiental e o Comissário Jorge Soares, coordenador do projecto na Polícia de Segurança Pública, pelo que se considera que contempla as cláusulas necessárias para uma parceria de sucesso no âmbito da defesa do Ambiente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento II), fazendo parte integrante da mesma, devendo também realizar-se um seminário anual em Santarém.-----

--- **RESITEJO - ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA QUOTA MENSAL PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização da quota mensal para o ano de dois mil e sete no montante de três mil e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro.-----

--- **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR/PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ACTIVIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**-----

--- Em continuação do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em quatro de Dezembro do ano findo, pela **Divisão de Educação** foi presente a adenda à informação número mil duzentos e sete, de vinte e dois de Novembro de dois mil e seis, datada de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Rede Pré-escolar implementado em Santarém desde o Ano Lectivo mil novecentos e noventa e oito/noventa e nove, resultante do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Santarém, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e o Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, o Município de Santarém tem vindo a dinamizar diversas actividades no Prolongamento de horário nos trinta e nove Jardins de Infância públicos, nomeadamente a actividade de Educação-física.-----

De acordo com as propostas de actividades apresentadas pelos Agrupamentos de Escolas

na sequência das reuniões de encarregados de educação tidas no início do presente Ano Lectivo, e no que concerne a actividade de Educação-física, junto se apresenta Adenda à afectação de horas e custos relativamente à Academia Cem por Cento a leccionar no jardim de infância de Santarém número três – Sacapeito.-----

--- Resultando em termos de encargos para a actividade de Educação-física no presente *Ano Lectivo dois mil e seis/dois mil e sete no valor total estimado de cinco mil cento e cinquenta euros e quarenta euros*, dividido em anos civis dois mil e seis e dois mil e sete, discriminado da seguinte forma:-----

--- Ano civil de dois mil e seis – mil quinhentos e sessenta euros.-----

--- Ano civil de dois mil e sete – três mil quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na adenda à informação número mil duzentos e sete, de vinte e dois de Novembro último, datada de oito do corrente mês, da Divisão de Educação, assumindo os respectivos encargos, no montante global de cinco mil cento e cinquenta euros e quarenta cêntimos.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE AZOIA DE BAIXO - REPARAÇÃO DE PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

--- Na sequência de um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a mesma a verba de mil setecentos e cinquenta euros e sete cêntimos, para reparação de danos causados pelas intempéries.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE TREMÊS - REPARAÇÃO DE PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

--- Na sequência de um pedido de subsídio da Junta de Freguesia de Tremês para fazer face à reparação dos danos causados pelas últimas intempéries, a Câmara deliberou, por

unanimidade, transferir para a mesma verba no montante de mil cento e sessenta e quatro euros e dois cêntimos. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS - UM - RECINTO POLIDESPORTIVO E ARRANJO URBANÍSTICO DA FONTE DAS HORTAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS** -----

--- Pela **Junta de Freguesia em epígrafe** foi presente o ofício número duzentos, de vinte e três de Junho de dois mil e seis, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do contacto efectuado com o Senhor Presidente da Câmara, vem a Junta de Freguesia de Vaqueiros apresentar por este meio três documentos de despesa efectuada relativamente a diversas obras em curso ou realizadas e que estão previstas em orçamento Municipal constando o seguinte: -----

--- Um - Auto de medições efectuada relativamente a empreitada relacionada com o arranjo Urbanísticos segunda fase no valor de oito mil e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos da firma SECAL.-----

--- Dois - Cópia da factura relativa ao custo de projectos de especialidade relacionados com o recinto polidesportivo de Vaqueiros e Balneários no valor de mil setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos da firma TOPOÁREA.-----

--- Três - Cópia de auto de medição referente a construção do saneamento do polidesportivo e balneários no valor de quatro mil duzentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos da firma SECAL. -----

--- Quatro - Cópia da factura referente ao pagamento de mão de obra utilizada na reconstrução da fonte das Hortas, no valor de dois mil e noventa e três euros e trinta cêntimos da firma Amaro André (despacho da Câmara Municipal de Santarém de vinte e dois de Agosto de dois mil e três).”-----

--- O **Gabinete de Apoio às Freguesias** prestou a informação número setenta e dois, de vinte e cinco de Setembro de dois mil e seis, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação solicitada pela Divisão Financeira a propósito dos

documentos que acompanham o ofício número duzentos/dois mil e seis de vinte e três de Junho próximo passado da Junta de Freguesia de Vaqueiros, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- As obras a que se referem os diferentes documentos de despesa, foram executadas sob coordenação da Junta de Freguesia de Vaqueiros, não tendo o Gabinete de Apoio às Freguesias prestado a sua colaboração no acompanhamento técnico por ausência de informação atempada daquela autarquia. -----

--- Em todo o caso verifica-se que as obras mencionadas nos pontos um, dois e três constam das Grandes Opções do Plano para dois mil e seis com verbas definidas, reportando-se o ponto quatro a um “despacho” de vinte e dois de Agosto de dois mil e três da Câmara Municipal de Santarém, do qual se desconhece o seu teor. -----

--- **Conclusão:** Considerando que o valor total dos documentos de despesa é de dezasseis mil duzentos e três euros e oitenta e sete cêntimos(IVA incluído) deverá a Divisão Financeira proceder ao enquadramento orçamental dos diferentes documentos e liquidar aquela importância à Junta de Freguesia de Vaqueiros, após homologação superior.” -----

--- A Divisão Financeira informou que a factura referente à segunda fase do arranjo urbanístico, no montante de oito mil e setenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos, já foi objecto de deliberação camarária na reunião de vinte e três de Outubro do ano findo, tendo sido já transferida e verba para a Junta de Freguesia. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vaqueiros verba no montante de seis mil e trinta e três euros e seis cêntimos destinada a projectos de especialidade e saneamento do polidesportivo e balneários e dois mil e noventa e três euros e trinta cêntimos referente à reconstrução da Fonte das Hortas. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS - DOIS - ARRANJO URBANÍSTICO DE VAQUEIROS - SEGUNDA FASE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vaqueiros, verba no montante de quarenta e quatro mil cento de dezasseis euros e noventa e um cêntimos referente à segunda fase do arranjo urbanístico em epígrafe. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS - TRÊS- ARRANJO URBANÍSTICO DE VAQUEIROS - TERCEIRA FASE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vaqueiros, verba no montante de oito mil e treze euros e vinte e três cêntimos referente à terceira fase do arranjo urbanístico da mesma.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO – TÁXIS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- Não se encontrava presente na sala o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS – PROPOSTA DE EDITAL PARA LEVANTAMENTO DE OSSADAS** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar afixar o Edital tornando público que se vai proceder ao levantamento de ossadas dos corpos sepultados no cemitério dos Capuchos, ficando o mesmo apenso à presente acta (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS – CARACTERIZAÇÃO DOS JAZIGOS PERPÉTUOS** -----

--- Pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano** foi presente a informação número trezentos e cinquenta e um, de doze de Outubro de dois número mil e seis, do seguinte teor:-----

--- “De acordo com a informação número duzentos e vinte e sete/dois mil e seis, de nove de Junho e no seguimento do solicitado pelo senhor Presidente, apresenta-se, a caracterização dos jazigos perpétuos existentes no Cemitério dos Capuchos.-----

--- Esta caracterização foi desenvolvida tendo por base os elementos existentes, tanto nos livros de registos do cemitério em papel como informáticos, levantados pela administrativa Teresa Ferreira, que se encontra desde Abril de dois mil e seis a trabalhar na área administrativa do Cemitério dos Capuchos, data a partir da qual este Sector ficou nesta área sob a alçada da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano.-----

--- A selecção dos elementos a caracterizar teve como base o regulamento do Cemitério dos Capuchos em vigor, em especial o enunciado no artigo vinte e sete (Alvará de concessão e transmissão), no artigo trinta e três (Dar sepulturas e jazigos abandonados) e no artigo trinta e quatro (Publicitação). Deste modo, identificou-se o número do jazigo, a data da última utilização (inumação), e se foi alvo de realização de obras de conservação ou de beneficiação nos últimos dez anos (embora neste não haja na maioria suporte formal para prova deste facto).-----

--- Cruzando os vários elementos e tendo por base os artigos indicados, foi considerado neste quadro o tipo de acção a ter em atenção. Deste modo, em conclusão, dos **duzentos e setenta e quatro jazigos perpétuos** considerou-se que cento e cinco estão de acordo com o regulamento e legalizados, **cento e vinte e três dos jazigos se encontram nas condições da alínea um e dois do artigo trinta e três**, pelo que deverão ser citados por meio de éditos públicos e caso não sejam reivindicados prazo de sessenta dias são considerados abandonados. Considerou-se também que de acordo com o regulamento **trinta e sete dos jazigos, não se encontram com a situação regularizada após a última inumação** e que deverá ser comunicada aos proprietários a necessidade de procederem ao processo de averbamento de transmissão de posse.-----

--- No que se refere aos dois jazigos referenciados como urgente uma intervenção de conservação, caso do duzentos e trinta Rua C e duzentos e seis Rua P^ªI , deverá oficiarse os concessionários desta necessidade e ser estabelecido um prazo, de acordo com o artigo quarenta e quatro. -----

--- Face ao exposto propõe-se:-----

--- **Um — Jazigos Identificados com “edital – artigo trinta e três.”**, que sejam citados em edital, conforme alínea um, do artigo trinta e três, e dado um prazo de sessenta dias para reivindicação após publicação. Tendo em atenção a alínea três, deverá também colocar-se uma placa em jazigo, indicativa do abandonado. Para cumprimento desta, deverá desde já, solicitar-se a execução de orçamentos para a execução de cento e vinte e três placas, a empresas da especialidade. Após a publicitação, de acordo com o artigo trinta e quatro, e decorrido o prazo de sessenta dias, deverá a Câmara deliberar quais os jazigos que se encontram prescritos a favor do município, e proceder à publicidade.-----

--- **Dois — Jazigos identificados com “por legalizar”**, oficialar-se, no sentido de procederem ao averbamento. Deverá igualmente referir-se, de acordo com o ponto um, do artigo quarenta e quatro, a necessidade de, pelo menos oito em oito anos, procederem a obras de conservação. -----

--- **Três — Jazigos identificados por “urgente”**, deverá oficialar-se a necessidade urgente de procederem a uma intervenção de acordo com o artigo quarenta e quatro.-----

--- Solicita-se a **colaboração da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado** para aferição do exposto no artigo trinta e três em relação ao quadro síntese apresentado e na elaboração do texto para proposta de edital, pois considera-se esta **publicitação uma matéria sensível e de extrema importância.**-----

--- O **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** prestou a informação número seiscentos e oitenta e um, de vinte e sete de Dezembro do ano transacto, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Resulta da informação número trezentos e cinquenta e um/dois mil e seis, de doze de Outubro, proveniente da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, que, dos jazigos perpétuos existentes no Cemitério Municipal de Santarém: -----

--- a) cento e cinco jazigos estão de acordo com o Regulamento Municipal e devidamente legalizados; -----

--- b) cento e vinte e nove jazigos encontram-se em situação de abandono, devendo os

concessionários ser notificados por meio de edital para proceder à reivindicação dos mesmos, sob pena de, não o fazendo, serem aqueles declarados prescritos a favor do Município (nota: por lapso, na referida informação constam cento e vinte e três jazigos, número que foi corrigido pela Exm.^a senhora Arquitecta Catarina Durão, por via telefónica); -----

--- c) trinta e nove jazigos não têm a situação regularizada após a última inumação; (nota: por lapso, na referida informação constam trinta e sete jazigos, número que foi corrigido pela Exm.^a senhora Arquitecta Catarina Durão, por via telefónica)-----

--- d) dois jazigos necessitam de obras de conservação urgentes. -----

--- Assim: -----

--- - Quanto aos jazigos referidos em **b)**, sugere-se que se proceda de acordo com o disposto nos artigos trinta e três e trinta e quatro do Regulamento do Cemitério Municipal de Santarém, ou seja, devem os interessados ser citados por meio de edital publicado em jornal de âmbito nacional e nos jornais do concelho, bem como afixado nos lugares de estilo.-----

--- A par disso, deve ser colocada nos jazigos em questão uma placa indicativa do abandono. -----

--- Decorrido o prazo de sessenta dias a contar da publicação do edital sem que os interessados venham reclamar os jazigos, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de declarar os mesmos prescritos a favor do município, deliberação da qual se fará a publicidade adequada. -----

--- - Quanto aos jazigos referidos em **c)**, sugere-se que sejam notificados os respectivos concessionários para procederem ao averbamento de transmissão de posse, devendo constar também do ofício a necessidade de procederem a obras de conservação, pelo menos, de oito em oito anos. -----

--- - Quanto aos jazigos referidos em **d)**, sugere-se que sejam notificados os respectivos concessionários para, no prazo de trinta dias, procederem às obras de conservação necessárias, sob pena de, não o fazendo, as obras serem efectuadas pela Câmara Municipal a expensas dos concessionários. -----

--- De referir, ainda, que, em caso de perigo eminente de derrocada, o qual será confirmado por uma comissão nomeada pela Câmara, pode o Presidente da Câmara ordenar a demolição do jazigo, facto que comunicará aos interessados através de carta registada com Aviso de Recepção (conforme artigo trinta e cinco do Regulamento).” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de Edital que fica anexo à presente acta (documento IV), dela fazendo parte integrante, e agir de acordo com o preconizado na informação número seiscentos e oitenta e um, de vinte e sete de Dezembro de dois mil e seis. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE – APRECIACÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do contrato em epígrafe, que fica anexo à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO COM COIMAS APLICADAS NO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE** -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia doze de Fevereiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado nenhuma intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____